



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.186, de 1º de Outubro de 2018.

Institui o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2018 - PROCON, no qual solicita a nomeação de membros para a compor a Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON do Município de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON através da Lei nº 710, de 16 de abril de 2008(autos 67.468/2018);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal Defesa do Consumidor – CONDECON conforme segue abaixo:

I – Diretora Executiva Municipal do PROCON:

a) *Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez.*

II - Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte:

a) *Titular – Thais Barbosa da Silva Beltran;*

b) *Suplente – Maria Sonia Deodato;*

III – Representante da Vigilância Sanitária:

a) *Titular – Lucio Roberto Tolentino;*

b) *Suplente – Michelli Renata Ginel;*



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2. 186/2018 p. 2

IV - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) *Titular* – Eber Willighton de Paula dos Santos;

b) *Suplente* – Gilmeire Barroso de Sá;

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) *Titular* – Simone Ramos Nobile;

b) *Suplente* – Rosenildo Luiz da Silva;

VI – Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina:

a) *Titular* – Mauricio Nunes da Silva;

b) *Suplente* – Fátima Nunes Farinha Soldam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de outubro de 2018


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0971

Data 9 10 2018